



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Fundação Saúde  
Diretoria Técnico Assistencial

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE PATOLOGIA CLÍNICA

#### I – OBJETIVO

O presente Termo de Referência visa à contratação de empresa especializada para a realização de exames de análises clínicas compreendendo a demanda de rotina, urgência e de emergência nas **Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) 24h** e Pronto-socorro Geral dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, sob gestão da Fundação Saúde do Estado Rio de Janeiro (FS), por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no item III.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: manter a oferta de exames de análises clínicas nas Unidades abaixo relacionadas.

- UPA MARÉ;
- UPA CAMPOS;
- UPA QUEIMADOS;
- UPA NITERÓI;
- UPA BOTAFOGO;
- UPA COPACABANA;
- UPA JACAREPAGUÁ;
- UPA TIJUCA;
- PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO.

## II – JUSTIFICATIVA

1. A Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro (FS) é uma fundação pública de direito privado, que tem na Lei nº 5.164, de 17 de dezembro de 2007, o seu regramento orgânico. A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais;
2. Conforme exposto no processo SEI-080001/003556/2021, documento 13759489, “... há decisão do Governador em exercício, nos autos do processo administrativo nº SEI-080001/018235/2020, publicada no DOERJ do dia 08 de setembro de 2020, que determina a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual até 04/01/2023, nos seguintes termos:

*PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-080001/018235/2020 - DETERMINO que a Secretaria de Estado da Saúde proceda a transição do Modelo de Gestão da Saúde Estadual, retirando gradualmente a gestão das unidades das Organizações Sociais (OSs) e passando para a Fundação Estadual de Saúde (FES), num prazo não superior a 28 (vinte e oito) meses, contados de 04/09/2020.”*

3. Nestes termos, as Resoluções SES 2624/2022 de 24/01/2022, 2633/2020 de 03/02/2022 e 2507/2021 de 10/11/2021 “autorizam a transferência do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde das unidades de pronto atendimento - UPA 24h que menciona e do Pronto-Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro, localizado no Complexo Penitenciário de Bangu para a Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro”.
4. A Fundação Saúde deve, portanto, **manter a prestação dos serviços executados** nas Unidades, visando evitar a interrupção de suas atividades;
5. As Unidades de Pronto Atendimento 24 horas (UPA) constituem-se como componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE) intermediários entre a atenção básica e a atenção hospitalar, com os objetivos de dar suporte à atenção básica para os casos agudos que ultrapassem sua capacidade de resolução e de reduzir o fluxo de usuários para as portas de entrada hospitalares. A estruturação do atendimento às demandas de urgência deve estar organizada nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) e ser definida em nível regional. O desenho das regiões de saúde deve seguir os critérios que propiciem certo grau de resolutividade àquele território no que tange à suficiência na atenção à saúde da população. Oferecem assistência hospitalar realizando o primeiro atendimento, estabilizando o paciente até a transferência para uma unidade de maior porte.
6. O Pronto Socorro Geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira Castro do Complexo Penitenciário de Bangu é uma unidade de saúde que presta serviços 24 horas por dia, em todos os dias do ano, com obrigação de acolher e atender a todos os usuários privados de liberdade inseridos nas unidades prisionais administradas pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que buscarem assistência. Trata-se de um equipamento de saúde da Rede de Urgência e Emergência e se caracteriza como estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar. A assistência é prestada em regime de urgência e emergência com internação de curta permanência quando necessária, de internação em leitos de enfermaria clínica destinados às internações para patologias de menor complexidade, além do atendimento ambulatorial.
7. A contratação de empresa especializada para realização do presente serviço se faz necessária, pois o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas;
8. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no [sangue](#), [urina](#), fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico;
9. Portanto é considerando:
  - A essencialidade dos serviços prestados nas Unidades, não podendo, assim, ser descontinuado;
  - A necessidade de manter a capacidade da assistência nas Unidades, que inclui a realização dos exames de análises clínicas, entre outros.
10. Conclui-se pela necessidade da contratação dos serviços de exames laboratoriais pleiteados nesta oportunidade, objetivando a continuidade da assistência e garantir que não ocorra prejuízo a população assistida, motivada pela interrupção da oferta assistencial das Unidades.

## III – OBJETO

1. É objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a realização de exames de PATOLOGIA CLÍNICA nas Unidades de Pronto Atendimento (UPAS) 24h acima relacionadas e no Pronto-socorro geral Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro.

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	US
LOTE 01	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA MARÉ
LOTE 02	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA CAMPOS
LOTE 03	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA QUEIMADOS
LOTE 04	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA NITERÓI
LOTE 05	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA BOTAFOGO
LOTE 06	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA COPACABANA
LOTE 07	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA JACAREPAGUÁ
LOTE 08	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	UPA TIJUCA
LOTE 09	0338.001.0005 ID - 95696	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS, FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS	UN	1	PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO

2. Trata-se de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exames laboratoriais diversos em PATOLOGIA CLÍNICA para atender às demandas das Unidades acima relacionadas.
3. Assim, é de entendimento que o objeto referente a cada lote não seja divisível, vez que os serviços prestados por cada lote necessitam de integração operacional para a escoreta consecução do serviço. Ainda, a contratação por lote propicia a ampla participação de licitantes, permitindo também a economia de escala, sem prejuízo para o conjunto do funcionamento da Unidade.
4. O serviço a ser contratado é comum, encontrando padronização no mercado.
5. A descrição do objeto não restringe o universo de competidores.

#### IV – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- 1.A execução dos serviços deverá ocorrer na área de patologia clínica, compreendendo os exames de análises clínicas;
- 2.O serviço de exames laboratoriais deve ser realizado em consonância com as normas técnicas e de qualidade vigentes - portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 - Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

- 3.A estrutura da CONTRATADA deve ser adequada à perfeita realização dos exames de rotina ininterruptamente e durante 24 horas/dia para os exames de urgência e de emergência;
4. A contratada deverá dispor de um núcleo técnico operacional com estrutura mínima de todos equipamentos a para atender exclusivamente a demanda de exames das rotinas laboratoriais que serão encaminhados para o Laboratório Central da Contratada, observando os prazos estabelecidos para a liberação dos resultados de exames neste TR;
- 5.A área técnica laboratorial deverá ser implantada pela CONTRATADA para os exames de análises clínicas, com o mínimo de equipamentos, para as Unidades conforme apresentado relacionadas no ANEXO II;
6. Os exames sem caráter de urgência poderão ser encaminhados ao Núcleo Central Técnico Operacional da CONTRATADA, observando e cumprindo os prazos estabelecidos nos parágrafos anteriores;
- 7.A retirada do material coletado na Unidade de Saúde é responsabilidade da empresa contratada para em casos de exames realizados externamente;
- 8.Os exames laboratoriais a serem executados são aqueles que constam nas tabelas SUS, AMB 1992 e CBHPM 2016, sequencialmente, caso não constem na tabela imediatamente anterior;
- 9.A requisição do serviço será encaminhada através da solicitação médica do exame pela Unidade de Saúde;
- 10.Para prestação dos serviços as diretrizes abaixo deverão ser atendidas:
- A. Quanto ao tempo para a liberação dos resultados de exames:
- Gasometria: **30 minutos;**
  - Exames de urgência e emergência: **02 (duas) horas;**
  - Exames da enfermaria, incluindo a diferenciação de microorganismos pela técnica de coloração de gram: **24 (vinte e quatro) horas;**
  - Exames de rotina (ambulatorios): **03 (três) dias úteis;**
  - Cultura para Tuberculose, identificação e TSA: o prazo máximo de **60 (sessenta) dias** e para baciloscopia o resultado deverá ser liberado emergencialmente no prazo máximo de **02 (duas) horas.**
- Estes prazos se iniciam no ato da entrega da amostra à CONTRATADA, que emitirá confirmação de recebimento.
11. A CONTRATADA deverá fornecer todos os insumos e equipamentos pré-analíticos inerentes ao funcionamento dos setores de coleta de materiais biológicos para todas as rotinas e programas laboratoriais;
12. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e técnico dos exames e pelo transporte do material biológico, garantindo a estabilidade das amostras;
13. A CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo treinamento da equipe técnica pela coleta de material biológico;
14. A CONTRATADA deve responsabilizar-se, quando necessário, pela adequação estrutural e técnica das áreas disponibilizadas pela contratante para prestação dos serviços, adequação esta, que deverá ser realizada de acordo com avaliação dos responsáveis das unidades em conjunto com FS;
15. A CONTRATADA deve implantar e manter o gerenciamento contínuo do sistema de gerenciamento laboratorial, programas (software) e equipamentos de informática (hardware) e recursos humanos permitindo a liberação de resultados por meio digital e por laudo impresso, mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico nos laboratórios dos hospitais e nos postos de coleta.
16. A CONTRATADA deve dispor de profissionais administrativos e técnicos especializados de todos os níveis de formação necessários, em número suficiente e adequado à execução dos serviços descritos no objeto deste termo de referência.

## **V – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA:**

1. A estimativa da quantidade de exames a ser realizada foi baseada na produção de exames realizados no ano de 2021 (Patologia Clínica);
2. A produção de exames realizados está apresentada no **ANEXO III**.

## **VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

1. Para a qualificação técnica, são solicitados os seguintes documentos:

a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário, conforme as **Leis 5.991/73 e 6360/76**, nas seguintes hipóteses:

a.1) Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitido pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação, interposto dentro do prazo estipulado na lei para que haja a renovação automática;

a.2) Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que seja juntado pelo Licitante os atos normativos que autorizam a substituição;

b. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo hospitalar de saúde, que comprove experiência prévia para o objeto a ser contratado; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, conforme Enunciado n.º 39 - PGE; a comprovação da experiência prévia considerará até 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, conforme Enunciado n.º 39 - PGE; serão considerados também os atestados que comprovem a prestação de mais de 50% ou mais do objeto a ser contratado.

c. Indicação do Responsável Técnico da empresa, com o respectivo registro na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica;

d. Registro da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Medicina, Conselho Regional de Farmácia, Conselho Regional de Biologia, Conselho Regional de Biomedicina e/ou Conselho Regional de Bioquímica.

## **VII - OUTRAS DISPOSIÇÕES DOCUMENTAIS**

Além dos documentos acima serão solicitadas para avaliação técnica pela FSERJ:

1. Apresentação de declaração de que possui pessoal técnico necessário para a prestação dos serviços a serem executados (**ANEXO IV**);
2. Apresentação de declaração de conhecimento dos serviços a serem executados e os seus locais de realização (**ANEXO V**);
3. Apresentação de relatório de visita técnica (**ANEXO VI**)

- As empresas concorrentes poderão realizar visita técnica ao(s) local(is) em que serão executados os serviços para que sejam avaliadas as condições locais do cumprimento da obrigação;
- Os concorrentes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Termo de Referência, renunciando desde já o direito de questionar isso futuramente;
- Em nenhuma hipótese a FSERJ aceitará posteriores alegações com base em desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimento de quaisquer detalhes que poderiam ser obtidos com a vistoria, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes;
- O prazo para vistoria iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte ao da publicação do TR;
- A visita técnica deverá ser precedida de agendamento por e-mail com a Unidade, com cópia para a Fundação Saúde:

FS: [dta@fs.rj.gov.br](mailto:dta@fs.rj.gov.br);

## **VIII – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. O início da execução dos serviços se dará após a formalização da solicitação pela Fundação Saúde para o início das atividades, conforme a efetivação da transferência da gestão e operacionalização das UPA's; o modelo do formulário de autorização de início das atividades é apresentado no ANEXO VII
2. A qualidade do serviço executado será avaliada pelos padrões técnicos e administrativos de qualidade do serviço;
3. Os padrões de qualidade do serviço serão aferidos de acordo com o **Acordo de Níveis de Serviço** apresentado no ANEXO IX;
4. A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com as respectivas notas fiscais mensais, relatório consolidado dos exames realizados por Unidade referente ao período de prestação dos serviços, em papel timbrado.
5. A Fundação Saúde deverá formalmente receber cada um dos relatórios - formulário IRM para avaliação técnica da qualidade dos serviços prestados e relatório consolidado por Unidade, em conjunto com a respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados, mediante protocolo físico ou eletrônico, para liquidação mensal;
6. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor MENSAL CONTRATADO.

## IX - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade.

## X – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Completar todo o processo de implantação, estabelecendo cronograma de ações para garantir o correto atendimento da demanda no período de transição e/ou adequação, e estar em plena condição de execução do objeto em um prazo máximo de **10 (dez) dias**, a partir da assinatura do contrato, garantindo que não ocorra a paralisação do fluxo de exames já realizados, com o objetivo de fornecer eficiente continuidade à rotina funcional já existente.
2. Apresentar Certificado de participação em programa de Controle Externo da Qualidade reconhecido para todos os exames realizados na sua rotina;
3. Realizar os exames mediante prévia requisição dos profissionais de saúde credenciados/ autorizados pelas unidades;
4. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
5. Fornecer formulário padrão para a solicitação/requisição de exames;
6. Manter os laboratórios em perfeitas condições e instalações de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas e legislações preconizadas pela Vigilância Sanitária, de acordo com a portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017 e Portaria SES/CVS Nº 743/06;
7. Realizar as adequações necessárias nas áreas disponibilizadas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços, submetendo previamente os projetos das Unidades à apreciação da FS, antes da execução de qualquer obra ou modificação pertinente ao atendimento a este projeto;
8. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos das legislações vigentes;
9. Designar Supervisor com nível superior compatível com o objeto para o e supervisão das atividades prestadas pela contratada nas Unidades com área laboratorial instalada;
10. Garantir que não ocorra paralisação dos serviços contratados por motivos de falta de insumos, equipamentos, logística de transporte ou recursos humanos especializados. Deverá também apresentar sempre que necessário, recursos sobressalentes para que o serviço não sofra descontinuidade (peças de reposição e equipamentos para backup);
11. Monitorar e validar todos os equipamentos instalados nas unidades com frequente controle de qualidade interno;
12. Realizar todos os exames solicitados conforme as normas de Boas Práticas de Laboratorio Clínico – BPLC;
13. Elaborar e disponibilizar fisicamente e/ou em meio digital, POP – Procedimento Operacional Padrão, Manual Técnico e/ou IT – Instrução Técnica para cada unidade deste projeto, atendendo aos padrões pertinentes a implantação da Política da Qualidade;
14. Enviar o registro de doenças de notificação obrigatória para SVS, SES e LACEN;
15. Apresentar, sempre que solicitado, pela Direção da Unidade, relação atualizada dos funcionários que irão executar serviços nas unidades. Em caso de substituições de urgência, tal fato deve ser notificado ao coordenador de equipe. Todos os funcionários da CONTRATADA deverão se apresentar uniformizados e com identificação pertinente as atividades realizadas.
16. Estabelecer um fluxo de comunicação com médico requisitante em casos de resultados de exames com resultado crítico (**ANEXO VIII**);
17. Disponibilizar o sistema gerencial de informática próprio à FS, através de links e/ou instalação de softwares, permitindo o acompanhamento gerencial quantitativo e qualitativo dos exames realizados e dos laudos emitidos;
18. Atualizar diuturnamente o sistema de informática próprio com os dados relacionados ao quantitativo de exames e o faturamento por Unidade;

19. Fornecer dados gerenciais atualizados, quando solicitado, tais como: temporalidade na entrega dos resultados, tempo de realização dos exames, quantitativo de pessoal em cada Unidade, quantitativo de exames solicitados por setores, quantitativo de exames em não conformidade nas requisições (dados), quantitativo de exames solicitados, relatório dos controles internos, de programas externos da qualidade e proficiências, entre outros;
20. Arquivar dados relativos à produção pelo período de 5 (cinco) anos, e disponibilizar a CONTRATANTE sempre que houver solicitação;
21. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada nas instalações das unidades, tão logo sejam detectadas;
22. Permitir que o serviço executado seja supervisionado por técnicos e auditores/fiscais designados pela CONTRATANTE e por agências reguladoras e certificadoras;
23. Reparar danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, estando a CONTRATANTE autorizada a descontar créditos da CONTRATADA, correspondendo a importância necessária à cobertura das despesas dos danos ou prejuízos que eventualmente possam ocorrer, a CONTRATADA deverá ser convocada e devidamente informada para emissão de ciência das condutas realizadas;
24. Responsabilizar-se por eventuais omissões e erros técnicos praticados por seus prepostos e colaboradores envolvidos nos serviços, tomando as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato;
25. Realizar o transporte das amostras biológicas em conformidade com o Manual de Vigilância Sanitária sobre o transporte de material biológico humano para fins de diagnóstico clínico, Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA 2015;
26. Fornecer e instalar todo e qualquer equipamento técnico principal e/ou periférico, administrativo e de informática necessário à realização das atividades resultantes do objeto contratado;
27. Caso ocorra a impossibilidade de funcionamento de algum equipamento técnico analítico, estabelecer plano de ação alternativo, obedecendo ao critério de **02 (duas) horas** para liberação dos exames de urgência e emergência, e deverá resolver o incidente técnico no prazo de **12 (doze) horas**;
28. Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com registro assim como a sua troca, no prazo máximo de **12 (doze) horas**, quando as duas ações do parágrafo anterior não forem suficientes, sem prejudicar a rotina diária funcional das unidades;
29. Imprimir os resultados com a logomarca da FS em primeiro plano de visualização em conjunto com o da empresa posteriormente. A emissão dos resultados dos exames deverá apresentar em campo visível, e que permita fácil localização, a data e a hora de recebimento da amostra e data e a hora da entrega do resultado.
30. Garantir acesso à consulta dos laudos/resultados por meio informatizado/digital, assim como sua impressão, fornecendo os insumos e equipamentos necessários para a sua realização;
31. Realizar os procedimentos técnicos e operacionais em relação ao objeto contratado sem recorrer a subcontratação plena dos serviços. Caso ocorra a necessidade de subcontratação específica de alguma modalidade/grupo de exame a FS deverá ser comunicada previamente para avaliação da documentação da empresa que deverá estar em consonância com o estabelecido no item 7 para posterior autorização.
32. Fornecer etiquetas com código de barra para a identificação de todos os exames;
33. Fornecer todo o material inerente à coleta, à realização dos exames e ao controle funcional de equipamentos para as unidades onde estiver instalada (**ANEXO X**);
34. Gerenciar e segregar internamente os resíduos provenientes das análises laboratoriais em lixeiras apropriadas com tampa e pedal, coletores rígidos para pérfurocortantes e identificação (sinalização) de acordo com a classificação por **Grupos de Resíduos** (RDC ANVISA N° 222, de 28 de março de 2018);
  - Grupo A: Resíduos Biológicos Potencialmente Infectantes
  - Grupo B: Resíduos Químicos
  - Grupo D: Resíduos Comun
  - Grupo E: Materiais Pérfurocortantes
35. Gerenciar os resíduos químicos dos equipamentos automatizados dos laboratórios clínicos e dos reagentes de laboratórios clínicos;
36. Fornecer todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC (Equipamento de Proteção Coletiva) para segurança no manuseio do material biológico de acordo com o estabelecido na norma MTE - NR-32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde, visando às BPL - Boas Práticas Laboratoriais e de Biossegurança;
37. Manter nas unidades, cópia dos comprovantes de treinamentos e capacitações de segurança ocupacional de seus funcionários;
38. Substituir a qualquer momento, funcionários que não estiverem se adequando às normas técnicas, administrativas e de segurança das unidades;
39. Arcar com todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários, despesas de alimentação, transporte e adicionais referentes a seus empregados, pois, estes não terão qualquer vínculo empregatício, direto ou indireto com a CONTRATANTE;
40. Manter as peças anatômicas fixadas, no mínimo, durante 03 (três) meses ou entregar a CONTRATANTE, quando solicitado, em até 07 (sete) dias;

41. Garantir o acesso da CONTRATANTE, para fins de perícia, prova judicial ou continuidade de tratamento médico, aos laudos, requisições, provenientes da execução deste contrato por um período de 05 (cinco) anos a contar da data de emissão do laudo, mesmo após o término da sua vigência.

## **XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

1. Fornecer espaço físico adequado para instalação da estrutura técnica laboratorial da CONTRATADA;
2. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
3. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato.
4. Receber os relatórios de produção e as notas fiscais com especificações dos atendimentos realizados;
5. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade de exames realizados para as Unidades da CONTRATANTE.
6. A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual n.º. 45.600/2016.

## **XII – DA SELEÇÃO**

1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
2. No **ANEXO XI** está apresentado o modelo da planilha de custos para apresentação dos valores a serem propostos.

## **XIII – PAGAMENTO**

1. O Pagamento à CONTRATADA será realizado em parcelas mensais periódicas;
2. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 e avaliação contida no Acordo de Níveis de Serviço conforme anexo VIII;
3. A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao endereço da CONTRATANTE, junto ao respectivo relatório consolidado de produção por Unidade, sito à Av. Padre Leonel Franca, 248 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22451-000;
4. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela;
5. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
6. A CONTRATADA receberá pelos exames realizados o valor MENSAL CONTRATADO POR LOTE.

## **XIV – DA GARANTIA**

1. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória;
2. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação;
3. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato;
4. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”;
5. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente (art. 56, caput da Lei nº 8.666/93).

## **XV - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

1. Esclarecemos que os elementos pertinentes ao caráter técnico-assistencial da aquisição em questão, elencados no presente Termo de Referência, foram definidos pela DTA e encontram-se descritos nos itens I a XII. Os elementos administrativos e financeiros, especificados nos itens XIII a XIV, foram extraídos das Minutas Padrões da PGE e do processo exarado pela DAF, através do SEI-080007/000701/2021.



**ANEXO I****RELAÇÃO DAS UNIDADES E ENDEREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	ENDEREÇO
1	UPA MARÉ	AV BRASIL, 4880
2	UPA CAMPOS	AV. SOUZA MOTA, 200 - PARQUE VERA CRUZ, CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ
3	UPA QUEIMADOS	R. MÁRIO FERREIRA DOS REIS, 218 - NOSSA SRA. DA GLORIA, QUEIMADOS - RJ, 26310-325
4	UPA NITERÓI	R. SÁ BARRETO, 107 - FONSECA, NITERÓI - RJ, 24120-297
5	UPA BOTAFOGO	R. SÃO CLEMENTE, S/N - BOTAFOGO, RIO DE JANEIRO - RJ, 22260-000
6	UPA COPACABANA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 129 - COPACABANA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22031-071
7	UPA JACAREPAGUÁ	R. ANDRÉ ROCHA - TAQUARA, RIO DE JANEIRO - RJ, 22730-522
8	UPA TIJUCA	RUA CONDE DE BONFIM, S/N - TIJUCA, RIO DE JANEIRO - RJ, 20520-054
9	PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO	GERICINÓ, RIO DE JANEIRO - RJ

**ANEXO II****RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA PARA AS UNIDADES**

UNIDADE	DESCRIÇÃO
UPA MARÉ	<b>Bioquímica</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>TOTALMENTE AUTOMATIZADA com backup</li> <li>O equipamento deverá proporcionar resultados rápidos, exatos e precisos</li> </ul>
UPA CAMPOS	
UPA QUEIMADOS	
UPA NITERÓI	
UPA BOTAFOGO	
UPA COPACABANA	

UPA JACAREPAGUÁ

UPA TIJUCA

PRONTO-SOCORRO GERAL DR.  
HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE  
CASTRO

- Módulo ISE – método direto (Na, K, Cl e Li) com calibração automática

**Hematologia**

- TOTALMENTE AUTOMATIZADA com backup Amostras no sistema aberto e fechado
- Realize homogeneização das amostras
- Bandeja tipo autosampler;
- Diferencial leucocitário em 5 partes, Mínimo de 26 parametros

**GASOMETRIA**

- O equipamento capaz de analisar no mínimo 18 parâmetros de urgência com a mesma amostra de sangue: PO2, PCO2, PH, Na, K+, Ca2, Cl-, Hematócrito, Hemoglobina SO2, Glicose, Lactato BUN, O2Hb, HHb, COHb, MetHb, tHb-COOX, SO2 COOX, Bilirub (neonatal), Barometric pressure;
- Deverá apresentar um tempo de leitura de até 60 segundos com uma capacidade de até 32 V
- Para todos os parâmetros. O equipamento deverá ser flexível quanto ao nível e tipo de amostras e aceitar amostras via microcapilar, seringas ou microsampler. O sistema de calibração e controles deverão ser totalmente automáticos.
- Deverá possuir equipamento de backup para que toda a análise seja ininterrupta. Por se tratar de um exame de extrema urgência, os dois equipamentos deverão conter as mesmas especificações. Sistema de controle de qualidade automático sem necessidade de intervenções pelo usuário; Possuir interfaceamento bidirecional;

**Hemostasia:**

- Equipamento compacto e flexível para completa automatização da rotina de coagulação do laboratório.

- Realizar todos os tipos de ensaios de hemostasia, automático para provas de coagulação – Tempo de Tromboplastina parcial ativado, tempo e atividade de protrombina.

**MARCADORES CARDÍACOS:**

- CK
- CKMB
- TROPONINA

### ANEXO III

#### PRODUÇÃO DE EXAMES POR UNIDADE DE SAÚDE

LOTE 01 - UPA MARÉ	
PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA	TOTAL ANUAL
ACIDO URICO	328
ALBUMINA	202
AMILASE	634
BETA HCG	106
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	847
CÁLCIO	237
CK-MB	2270
CREATININA	5634
CREATINOFOSFOQUINASE - CPK	2499
DENGUE TESTE RÁPIDO	116
DESIDROGENASE LÁCTICA - LDH	684
ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	4568
FATOR RH (Anti D)	1
FOSFATASE ALCALINA	172
GAMA GT	562
GASOMETRIA	368
GLICOSE	3952
HEMOGRAMA COMPLETO	9448
HEPATITE B - HBSAG "Teste Rápido"	162
HIV1 + 2 TESTE RÁPIDO	113
LACTATO	614
LIPASE	804
MAGNÉSIO	594
POTÁSSIO	5499

PROTEINA C REATIVA - US	1532
PROTEÍNA TOTAL	138
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	274
SÓDIO	5458
TESTE RÁPIDO COVID-19	91
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	335
TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	359
TESTE RAPIDO DE HEPATITE C	116
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO	2055
TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP	2059
TROPONINA QUALITATIVA	2368
UREIA	5567
VDRL	33
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	20
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>60.819</b>

FONTE: Governo do Estado do Rio de Janeiro / Secretaria Estadual de Saude – SES / Relatorio\_Laboratorio\_Estatistico\_Mensal.rpt

<b>LOTE 02 - UPA CAMPOS</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
AMILASE (soro)	566
BETA H.C.G - teste rapido	74
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	458
CALCIO total	128
CKMB	2894
CLASSIFICACAO SANGUINEA	13
COAGULOGRAMA	310
CREATINA QUINASE - CK TOTAL	2370
CREATININA	4811
DENGUE - NS1	208
DHL	1
EAS	5356
FATOR RH	18
FOSFATASE ALCALINA	8
GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA - GT)	11
GASOMETRIA	1496
GLICOSE	877
HEMOGRAMA	8705
HIV - Teste rapido	19
LIPASE	39
POTASSIO	4133
PROTEINA C REATIVA (PCR)	2202
PROTEINA TOTAIS E FRACOES	112

SODIO - SORO	4115
TEMPO DE COAGULAÇÃO	7
TGO	2223
TGP	2215
TROPONINA QUALITATIVA	3033
UREIA - soro	4774
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO	950
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>52.126</b>

FONTE: UPA CAMPOS

<b>LOTE 03 - QUEIMADOS</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
ALBUMINA	1
CLORO	4
DOSAGEM DE MAGNÉSIO	4
REAÇÃO SOROLOGICA PARA SIFILIS	17
DOSAGEM DE AMILASE	186
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	81
DOSAGEM DE CALCIO	17
DOSAGEM DE CREATININA	3061
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5532
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	1
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	585
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	57
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	98
DOSAGEM DE GLICOSE	2563
DOSAGEM DE LIPASE	101
DOSAGEM DE MAGNESIO	2
DOSAGEM DE POTASSIO	3007
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	10
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	82
DOSAGEM DE SODIO	2998
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	950
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	947
DOSAGEM DE UREIA	3156
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	232
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	26
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4
HEMOGRAMA COMPLETO	7106
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	1291
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	58
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	68

TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	24
DOSAGEM DE TROPONINA	3069
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	2501
DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	38
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	24
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>37.911</b>

FONTE: UPA QUEIMADOS

<b>LOTE 04 - NITERÓI</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
ALBUMINA	0
ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	0
BAAR	0
BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	1
CK-MB	3967
CLEARANCE DE CREATININA	0
CPK- TOTAL	3733
DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	250
DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	3983
DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	4
DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	75
DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	0
DHL	2
DOSAGEM DE ACIDO URICO	1
DOSAGEM DE AMILASE	1718
DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	1719
DOSAGEM DE CALCIO	96
DOSAGEM DE CREATININA	6405
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CK)	6501
DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	7
DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	0
DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	7
DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	952
DOSAGEM DE GLICOSE	3328

DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	151
DOSAGEM DE LACTATO	3479
DOSAGEM DE LIPASE	641
DOSAGEM DE MAGNESIO	5
DOSAGEM DE POTASSIO	646
DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	5741
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	0
DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	63
DOSAGEM DE SODIO	63
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	2195
DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2199
DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	4394
DOSAGEM DE TROPONINA	4059
DOSAGEM DE UREIA	8453
ELETCARDIOGRAMA	47
GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCETO BASE )	416
GRUPO SANGUINEO	69
HEMOGRAMA COMPLETO	485
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	1
PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	486
PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	6
PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	2
PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	8
PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10
SUMARIO DE URINA	18
TESTE DE VDRL P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	25
TESTE RAPIDO PARA DENGUE- NS1	200
TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE INFECÇÃO PELO HIV	225
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>74.629</b>

Fonte: Governo do Estado do Rio de Janeiro / Secretaria Estadual de Saude – SES / Relatorio\_Laboratorio\_Estatistico\_Mensal.rpt

<b>LOTE 05 - UPA BOTAFOGO</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>

ACIDO URICO	33
AMILASE	97
ANTI HBs	103
ANTI- HCV	84
BETA HCG	27
BETA HCG.	182
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	174
CALCIO	82
CK-MB	3084
CLORETOS	1
COAGULOGRAMA	226
CREATININA	7358
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	3261
DESIDROGENASE LÁCTICA	428
ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	4557
FATOR RH (Anti D)	26
FOSFATASE ALCALINA	1523
GAMA GT	1525
GASOMETRIA ARTERIAL	1442
GASOMETRIA VENOSA	1
GLICOSE	4338
GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	27
HEMOCULTURA	178
HEMOGRAMA AUTOMATIZADO	10768
HIV TESTE RÁPIDO	121
LACTATO	376
LIPASE	1167
MAGNESIO	126
PESQUISA DE BAAR	48
POTÁSSIO	7489
PROTEINA C REATIVA - US	969
PROTEÍNA TOTAL	40
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	99
REAÇÃO DE VDRL	86
SÓDIO	7433
TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBINICA	91
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	84
TESTE CONFIRMATÓRIO PARA ANTI HIV	55
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	31
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST (0202010643)	2079
TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	2052
TROPONINA QUALITATIVA	2970



TROPONINA QUANTITATIVA	111
URÉIA	7404
URINOCULTURA	62
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	31
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST (0202010643)	2079
TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	2052
TROPONINA QUALITATIVA	2970
TROPONINA QUANTITATIVA	111
URÉIA	7404
URINOCULTURA	62
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>72.418</b>

Fonnte: Governo do Estado do Rio de Janeiro / Secretaria Estadual de Saude – SES / Relatorio\_Laboratorio\_Estatistico\_Mensal.rpt

<b>LOTE 06 – UPA COPACABANA</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
ACIDO URICO	192
ALBUMINA	249
AMILASE	347
BAAR	190
BETA HCG	141
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	351
CALCIO	108
CK MB	2765
COAGULOGRAMA	922
CREATININA	8119
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2996
DENGUE TESTE RÁPIDO	81
DESIDROGENASE LÁCTICA	110
ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	4383
FATOR Rh (Anti D)	11
FOSFATASE ALCALINA	1298
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	1161
GASOMETRIA ARTERIAL	1844
GLICOSE	6013
GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	23
HBsAG TESTE RAPIDO	87
HCV TESTE RAPIDO	89
HEMOCULTURA	197
HEMOGRAMA COMPLETO	11797

HIV TESTE RÁPIDO	180
LACTATO	327
LIPASE	910
MAGNESIO	130
POTÁSSIO	8119
PROTEINA C REATIVA - US	2604
PROTEINA TOTAL	41
REAÇÃO DE VDRL	73
SÓDIO	8127
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	1886
TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	1872
TROPONINA QUALITATIVA	2553
TROPONINA QUANTITATIVA	343
UREIA	8169
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>78.808</b>

Fonte: Governo do Estado do Rio de Janeiro / Secretaria Estadual de Saude – SES / Relatorio\_Laboratorio\_Estatistico\_Mensal.rpt

<b>LOTE 7 - UPA JACAREPAGUÁ</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
AMILASE	143
BETA HCG - BHCG	254
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	96
CALCIO	91
CKMB	4050
COAGULOGRAMA	612
CREATININA	11237
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	4059
DENGUE TESTE RÁPIDO	12
DESIDROGENASE LÁCTICA	114
ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	7104
FATOR RH (Anti D)	10
FOSFATASE ALCALINA	1556
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	1610
GASOMETRIA ARTERIAL	1006
GLICOSE	8489
GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	9
HEMOCULTURA	7
HEMOCULTURA 1º AMOSTRA	6
HEMOCULTURA 2º AMOSTRA	5
HEMOCULTURA 3º AMOSTRA	5
HEMOCULTURA 4º AMOSTRA	5

HEMOCULTURA 5ª AMOSTRA	5
HEMOGRAMA COMPLETO	17805
HIV TESTE RÁPIDO	31
LACTATO	149
LIPASE	1302
MAGNESIO	107
POTÁSSIO	10270
PROTEÍNA C REATIVA	3422
PROTEÍNA TOTAL	47
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	79
RT-PCR	201
SÓDIO	10219
TESTE RAPIDO HEPATITE HBsAG	54
Teste rápido para COVID19	21
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	2469
TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	2478
TROPONINA QUALITATIVA	4020
TROPONINA QUANTITATIVA	906
URÉIA	11172
VDRL	22
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>105.259</b>

Fonte: Governo do Estado do Rio de Janeiro / Secretaria Estadual de Saude – SES / Relatorio\_Laboratorio\_Estatistico\_Mensal.rpt

<b>LOTE 8 – UPA TIJUCA</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
ÁCIDO ÚRICO	165
AMILASE	622
ANTI HIV I e II	44
BETA HCG	260
BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	654
CÁLCIO	335
CKMB	2585
CONTAGEM DE PLAQUETAS	243
CREATININA	8648
CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	2662
CULTURA DE SWAB NASAL	57
CULTURA DE SWAB RETAL	2
CULTURA DE URINA	63
DESIDROGENASE LÁCTICA (LDH)	536
ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	6202

GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	731
GASOMETRIA ARTERIAL	648
GLICOSE	7426
GRUPO SANGUÍNEO E FATOR RH	39
HEMOGRAMA COMPLETO	15131
LACTATO	470
LIPASE	750
PESQUISA DE BAAR	81
POTÁSSIO	8427
PROTEÍNA C REATIVA	1566
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	192
RT-PCR	68
SÓDIO	8402
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (PTT)	1880
TEMPO E ATIVIDADE DE PROTROMBINA (TAP)	516
Teste rápido para COVID19	62
TESTE RÁPIDO PARA DENGUE	59
TESTE RÁPIDO PARA HBsAG	55
TESTE RÁPIDO PARA HCV	51
TESTE RÁPIDO PARA HIV	71
TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	1928
TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	1926
TROPONINA QUALITATIVA	2452
URÉIA	8620
VDRL	57
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	586
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>85.272</b>

Fonte: Governo do Estado do Rio de Janeiro / Secretaria Estadual de Saude – SES / Relatorio\_Laboratorio\_Estatistico\_Mensal.rpt

<b>LOTE 9 – PRONTO-SOCORRO GERAL DR. HAMILTON AGOSTINHO VIEIRA DE CASTRO</b>	
<b>PROCEDIMENTO/EXAME – PATOLOGIA CLÍNICA</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>
ACIDO URICO	32
ADA	19
ALBUMINA	14
AMILASE	148
ANTI HBC	27
ANTI HBC- ANTI HBS	25
ANTI-HBC TOTAL	22
ANTI-HBS	37

BETA HCG	93
BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	278
CALCIO	70
CK FRAÇÃO "MB"	208
CONTAGEM DE PLAQUETAS	2
CREATININA	3306
CREATINOFOSFOQUINASE	231
CULTURA + TSA	3
DESIDROGENASE LÁCTICA	167
ELEMENTOS ANORMAIS E SEDIMENTOSCOPIA	423
FOSFATASE ALCALINA	248
GAMA-GLUTAMIL TRANSFERASE - GAMA GT	259
GASOMETRIA ARTERIAL	371
GLICOSE	4516
GRUPO SANGUÍNEO (ABO)	22
HEMOCULTURA + TSA	24
HEMOCULTURA AEROBICO	27
HEMOCULTURA ANAEROBICO	30
HEMOGRAMA AUTOMATIZADO	5209
HEPATITE B - HBSAG	115
HEPATITE B - IGM ANTI HBc	26
HIV 1 e 2 - ANTÍGENO E ANTICORPOS - TESTE DE TRIAGEM	5
HIV TESTE RÁPIDO	2663
LACTATO	128
LEPTOSPIROSE	20
LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgG	17
LEPTOSPIROSE - ANTICORPOS IgM	17
LIPASE	113
LÍQUIDO PLEURAL: Celularidade, glicose, amilase, proteína totais, lactato	33
MAGNESIO	120
POTÁSSIO	3251
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	181
SÓDIO	3243
SOROLOGIA HIV 1 E HIV 2 ( MÉTODO ELISA - CONFIRMATÓRIO)	6
TEMPO DE ATIVIDADE PROTOMBÍNICA	227
TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	219
TESTE NASOFARÍNGEO – TESTE RÁPIDO PARA COVID-19	68
TESTE RÁPIDO DE ESCARRO	1472
TESTE RAPIDO PARA HCV	132
TESTE RÁPIDO VDRL	1158

TOXOPLASMOSE	4
TOXOPLASMOSE - ANTICORPOS IgG	4
TRANSAMINASE OXALACÉTICA - TGO/AST	1307
TRANSAMINASE PIRÚVICA - TGP/ALT	1306
TROPONINA I	209
URÉIA	3301
URINOCULTURA + TSA	26
VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	159
<b>TOTAL DE EXAMES</b>	<b>35.341</b>

Fonte: UPA DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE BANGU

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### PESSOAL TÉCNICO E APTIDÃO AO INÍCIO DO SERVIÇO

#### DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a) ....., PORTADOR (A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº .... EMITIDO PELO..., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE **POSSUI PESSOAL TÉCNICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DO OBJETO E APTIDÃO PARA INICIAR OS SERVIÇOS NO PRAZO DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO**

DECLARAÇÃO

<RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA>, INSCRITA NO CNPJ Nº ....., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) Sr (a) ....., PORTADOR(A) DA DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº .... EMITIDO PELO....., DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, **TER CIÊNCIA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E OS SEUS LOCAIS DE REALIZAÇÃO, CONFORME DEFINIDO NA REQUISIÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

<CARGO>

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO - VISITA TÉCNICA**

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO JUNTO À FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 10834118/0001/79, QUE O Sr (a) ....., PORTADOR (A) DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº .... EMITIDO PELO ....., REPRESENTANDO A EMPRESA ....., COMPARECEU AO LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO ....., TOMANDO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES QUE POSSAM, DE QUALQUER FORMA, INFLUIR SOBRE O CUSTO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROPOSTA PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO.

OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS SÃO OS ABAIXO RELACIONADOS:

1. HOSPITAL XXXXX,

ENDEREÇO

LOCAL, XX de XXXX de 20XX

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

<NOME DO REPRESENTANTE LEGAL>

<CARGO>

## ANEXO VII

### MODELO DO FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

#### FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DE ATIVIDADES

CONTRATO	PROCESSO
CONTRATADO	
OBJETO	
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES	



UNIDADE: UPA XXX
ENDEREÇO
CIDADE
DATA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
NOME/ID
DATA DA AUTORIZAÇÃO

## ANEXO VIII

### AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

#### 1. INTRODUÇÃO

1. Definição: Instrumento de Medição de Resultado (IRM) ou Acordo de Nível de Serviços (ANS) é o mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação dos serviços e respectivas adequações de pagamento.
2. **Descontos x sanções administrativas:** embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Administração da Contratante poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em qualquer dos indicativos, aplicar as penalidades previstas em contrato, ficando desde já estabelecido que, quando o percentual de descontos no mês for superior a 6% (seis por cento) poderá restar caracterizada inexecução parcial do contrato, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação de sanção administrativa, nos termos da Lei e do Contrato, observado o contraditório e a ampla defesa.
3. Procedimento adotado pela gestão dos contratos de prestação de serviços de exames de patologia clínica nas UPAS Nova Iguaçu I, II e de Mesquita.
4. As atividades descritas neste instrumento deverão ser efetuadas periodicamente pela equipe de fiscalização e controle da execução dos serviços, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao gestor do contrato.

#### 2. OBJETIVO

1. Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela Contratada na execução do contrato de prestação de serviços de exames de patologia clínica nas UPAS Nova Iguaçu I, II e de Mesquita.

### 3. REGRAS GERAIS

1. Será efetuado periodicamente pela fiscalização o controle da execução do serviço, de forma a gerar **relatórios mensais** que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.
2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) abaixo apresentado.
3. O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.
4. O valor pago mensalmente será ajustado ao resultado da avaliação do serviço por meio do IRM, indissociável do contrato.
5. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Durante a execução do objeto, o fiscal/gestor designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas, estipulando prazos razoáveis para tanto, mediante notificação escrita.
6. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no Contrato.
7. Para fins de recebimento definitivo, que deverá ser realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da entrega da documentação completa e suficiente e necessária ao pagamento, o gestor do contrato emitirá relatório, bem como justificará as glosas e descontos com base no IMR e encaminhará o procedimento para pagamento, salvo se houver indicação de aplicação de sanções administrativas, caso em que o procedimento seguirá rito próprio visando à notificação da contratada para apresentação de defesa prévia.
8. Na tabela abaixo estão listados os parâmetros do IMR para aferir padrões de qualidade, esclarecendo que:
  - Os descontos serão calculados com base na análise de critérios administrativos conforme abaixo indicados.
  - O somatório dos descontos incidirá sobre os valores efetivamente executados da fatura, ou seja, sobre o valor bruto das horas trabalhadas.

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

SE: INTERROMPER, SALVO POR MOTIVO DE FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO, OS SERVIÇOS CONTRATUAIS. ENTÃO APLICAR 4 PONTOS NO MÊS APURADO
SE: DEIXAR DE REALIZAR EXAMES CONTRATADOS E SOLICITADOS PELAS UNIDADES  ENTÃO APLICAR 3 PONTOS MÊS APURADO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS RESULTADOS DOS EXAMES NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.  ENTÃO APLICAR 2 PONTOS NO MÊS APURADO
SE: DEIXAR DE FORNECER OS INSUMOS PARA A COLETA E O ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO. ENTÃO APLICAR

I PONTO NO MÊS APURADO
------------------------

ASPECTOS ADMINISTRATIVOS	
SOMATÓRIO	Desconto
ATÉ 04 PONTOS	0% da fatura
De 05 A 08 PONTOS	1% da fatura
De 09 A 12 PONTOS	2% da fatura
De 13 a 15 PONTOS	3% ds fatura

Caso a pontuação seja maior que 16 (dezesesseis): serão aplicadas medidas sancionatórias, conforme artigo 87 da lei 8666/93.

ASPECTOS TÉCNICOS					
DESCRIÇÃO	PÉSSIMO	RUIM	REGULAR	BOM	ÓTIMO
PRESTEZA NO ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES					
REGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS					
QUALIDADE DOS INSUMOS FORNECIDOS PARA A COLETA E O					

ARMAZENAMENTO DO MATERIAL A SER EXAMINADO					
FREQUÊNCIA DE LAUDOS COM RESULTADOS CONCLUSIVOS					

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
ASSINATURA	
CARGO/FUNÇÃO	DATA

**ANEXO IX****VALORES CRÍTICOS DE EXAMES LABORATORIAIS QUE DEVEM SER IMEDIATAMENTE COMUNICADOS AO MÉDICO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL PELO PACIENTE**

VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE ADULTOS E CRIANÇAS	
BIOQUÍMICA	
Parâmetro	Valor
Ácido úrico	> 13 mg/dL (773 mmol/L)
Amilase	> 200 U/L
Aminotransferases	> 1.000 U/L
Amoníaco	> 100 mg/dL (59 mmol/L)
Antitrombina (AT)	< 50%
Bicarbonato sérico	< 10 mEq/L > 40 mEq/L
Bilirrubina	> 15 mg/dL (257 mmol/L)
Cálcio iônico	> 6,3 mg/dL (1,60 mmol/L) < 3,1 mg/dL (0,78 mmol/L)
Cálcio total	> 14 mg/Dl (3,5 mmol/L) < 6,6 mg/dL (1,65 mmol/L)
Cloro	< 75 mmol/L > 125 mmol/L

Creatinina	> 7,4 mg/dL (654 mmol/L)
Creatinoquinase (CK)	> 1000 U/L
CK-MB atividade	> 125 UI (37° C)
Dímeros D	Positivo
Digoxina	> 2,00 mg/L (2,56 nmol/L)
Digitoxina	> 40 mg/L (52 nmol/L)
Fosfato inorgânico	< 1,0 mg/dL (0,32 mmol/L) > 9,0 mg/dL (2,9 mmol/L)
Glicose	Adultos: < 45 mg/dL (2,5 mmol/L) > 450 mg/dL (25 mmol/L)
Lactato	> 31 mg/dL (3,4 mmol/L)
Lactato desidrogenase (LDH)	> 1.000 U/L
Lipase	> 700 U/L
Magnésio	< 1,0 mg/dL (0,41 mmol/L) > 4,9 mg/dL (2,02 mmol/L)
Mioglobina	> 110 ng/mL
Osmolalidade	< 240 mOsm/kg de H <sub>2</sub> O > 330 mOsm/kg de H <sub>2</sub> O
pCO <sub>2</sub>	< 19 mm Hg (2,5 kPa) > 67 mmHg (8,9 kPa)
pH	< 7,2 ou > 7,6
pO <sub>2</sub>	Adultos: < 43 mm Hg (5,7 kPa)
Potássio	< 2,8 mEq/L > 6,2 mEq/L
Sódio	< 120 mEq/L > 160 mEq/L
Tiroxina (T4) livre	> 3,5 ng/dL (45 pmol/L)
Triiodotironina (T3) total	> 300 ng/dL (3861 pmol/L)
Troponina T	> 0,1 ng/mL
Troponina I	> 1,6 ng/mL
Ureia	> 214 mg/dL (35,6 mmol/L)
Nitrogênio ureico	> 100 mg/dL
<b>HEMATOLOGIA</b>	
<b>Parâmetro</b>	<b>Valor</b>
Contagem de leucócitos	< 2.000 /μL > 37.000 /μL
Contagem de plaquetas	Adultos: < 37.000 /uL > 910.000 /uL
Fibrinogênio	< 0,8 g/L
Hematócrito	< 18 vol% > 61 vol%

Hemoglobina	< 6,6 g/dL > 19,9 g/dL
Monômeros de fibrina	Positivo
Tempo de Protrombina	> 27 segundos ou 3 vezes o nível normal
Tempo de Tromboplastina parcial ativada (aPTT)	75 segundos
<b>VALORES QUANTITATIVOS EM SANGUE DE RECÉM-NASCIDOS</b>	
<b>Parâmetro</b>	<b>Valor</b>
Bilirrubina	> 14 mg/dL (239 mmol/L)
Contagem de leucócitos	< 5.000 / $\mu$ L > 25.000 / $\mu$ L
Contagem de Plaquetas	< 100.000 / $\mu$ L
Glicose	< 30 mg/dL (1,7 mmol/L) > 325 mg/dL (18 mmol/L)
Hematócrito	< 33% (v/v)  > 71% (v/v)
Hemoglobina	< 9,5 g/dL > 23 g/dL
IgM	> 20 mg/dL
pO2	< 37 mmHg (4,9 kPa)
Potássio	< 2,6 mmol/L > 7,7 mmol/L
Proteína C Reativa	> 5 mg/L
<b>RESULTADOS QUALITATIVOS</b>	
<b>Parâmetro</b>	<b>Interpretação</b>
Contagem diferencial dos leucócitos	Reação leucemóide; Suspeita de leucemia; Suspeita de aplasia; Presença de células falciformes; Presença de agentes da malária.
Exames microbiológicos	Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por cultura de exsudatos e transudatos procedentes de cavidades corpóreas; Detecção de antígenos de agentes infecciosos, por provas rápidas como a aglutinação pelo látex, imunofluorescência ou EIE. Ex. Estreptococos do grupo B, <i>Legionelas</i> , <i>Pneumocistis carinii</i> , <i>Cryptococcus</i> , Vírus das Hepatites, etc; Detecção de BAAR ou demonstração de <i>M. tuberculosis</i> depois de amplificação (PCR); Detecção por cultura de salmonelas, <i>Shigelas</i> , <i>Campilobacter</i> , <i>C. difficile</i> , <i>C. perfringens</i> , <i>N. gonorrhoeae</i> , <i>B. pertussis</i> , <i>N. meningitidis</i> , <i>C. diphtheriae</i> , assim como fungos como <i>Aspergillus</i> , <i>Blastomyces</i> , <i>Coccidioides</i> , <i>Histoplasma</i> , <i>Cryptococcus</i> ; Detecção de anticorpos contra o HIV; Hemocultura positiva.
Líquido cefalorraquidiano	Aumento da contagem das células; Leucocitose > 10/mm <sup>3</sup> , presença de células malignas; Glicose mais baixa que no soro; Lactato > 20 mg/dL (2,2 mmol/L); Detecção de microrganismos por coloração de Gram ou por prova de aglutinação; Proteína Total: > 45 mg/dL.
Sorologia	Reação Cruzada incompatível; Teste de antiglobulina direto e indireto (Coombs) positivo em espécime de rotina; Teste de Coombs positivo em cordão umbilical;

	Títulos de hemácias alo-anticorpos significativos durante a gravidez; Reação de Transfusão mostrando incompatibilidade de sangue transfundido; Teste positivo confirmado para hepatite, sífilis e HIV; Aumento dos níveis de anticorpos para agentes infecciosos.
Urina	Reação fortemente positiva para glicose e acetona, nas tiras reativas; Presença de cilindros eritrocitários ou > 50% de eritrócitos deformados; Hemoglobinúria sem eritrócitos no exame microscópico; Detecção de drogas.

FONTE: CNPQ ([http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20Alnico\\_nov2019.pdf](http://pncq.org.br/uploads/2019/Valores%20cr%20A1ticos%20no%20laborat%20rio%20cl%20Alnico_nov2019.pdf))

## ANEXO X

### MATERIAIS PARA COLETA DE AMOSTRAS

Abaixador de língua
Adaptador para coleta a vácuo
Açúcares para testes de sobrecarga
Agulhas hipodérmicas estéreis e descartáveis
Agulhas para coleta múltipla estéril e descartável
Aparelho refrigerador para conservação de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Álcool 70°
Algodão
Bandagem Adesiva Pós Coleta
Bloco com formulário padrão para a solicitação de exames, incluindo nos postos de coleta
Caixa térmica para transporte de amostras biológicas, incluindo nos postos de coleta
Centrífuga para homogeneização de tubos, incluindo nos postos de coleta
Coletor de artigos descartáveis
Coletor infantil estéril de urina feminina
Coletor infantil estéril de urina masculina
Coletor infantil não estéril de urina feminina
Coletor infantil não estéril de urina masculina
Coletor universal estéril descartável
Coletor universal não estéril descartável
Curativo descartável para coleta de sangue
Dextrosol para curva glicêmica
Escova endocervical
Esparadrapo
Estante para tubo de coleta de sangue
Fita adesiva
Fita tipo garrote para coleta de sangue
Frasco para coleta de urina 24h de 1.000 ml
Gaze hidrófila estéril

Garrote
Heparina sódica
Kit para assepsia
Luva
Lâmina de vidro
Laminula
Papel filtro
Porta lâminas
Scalp estéril descartável
Seringa estéril descartável (de acordo com a proposta de trabalho da unidade atendida)
Solução anti-séptica
Soro fisiológico
Spray fixador
Swab estéril
Swab não estéril
Swabs com Meios de cultura para transporte
Tubos a vácuo estéril e descartável
Tubos diversos para coleta de sangue
Tubos e tampas para materiais biológicos
Outros indispensáveis para a operacionalização dos serviços

**ANEXO XI****MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS**

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>		
<b>LOTE 01: UPA MARÉ</b>		
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO</b>	<b>CUSTO OPERACIONAL MENSAL</b>
<b>EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS</b>	<b>5068</b>	
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>		



<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)		SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)					
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS	
VALOR (R\$)					
TOTAL MENSAL DO CONTRATO					
TOTAL ANUAL DO CONTRATO					

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>					
<b>LOTE 02: UPA CAMPOS</b>					
PROCEDIMENTO			Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS			4344		
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>					
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)		SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR					

(R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)				
TOTAL MENSAL DO CONTRATO				
TOTAL ANUAL DO CONTRATO				

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>				
<b>LOTE 03: UPA QUEIMADOS</b>				
PROCEDIMENTO		Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO		CUSTO OPERACIONAL MENSAL
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS		3159		
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>				
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS

VALOR (R\$)				
TOTAL MENSAL DO CONTRATO				
<b>TOTAL ANUAL DO CONTRATO</b>				

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>				
<b>LOTE 04: UPA NITERÓI</b>				
PROCEDIMENTO		Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO		CUSTO OPERACIONAL MENSAL
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS		6219		
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>				
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)				
TOTAL MENSAL DO CONTRATO				

<b>TOTAL ANUAL DO CONTRATO</b>	
--------------------------------	--

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>				
<b>LOTE 05: UPA BOTAFOGO</b>				
PROCEDIMENTO		Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO		CUSTO OPERACIONAL MENSAL
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS		6035		
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>				
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)				
<b>TOTAL MENSAL DO CONTRATO</b>				
<b>TOTAL ANUAL DO CONTRATO</b>				

**1 - PLANILHA DE CUSTOS****LOTE 06: UPA COPACABANA**

PROCEDIMENTO		Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS		<b>6567</b>		
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>				
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)				
TOTAL MENSAL DO CONTRATO				
TOTAL ANUAL DO CONTRATO				

**1 - PLANILHA DE CUSTOS****LOTE 07: UPA JACAREPAGUÁ**

PROCEDIMENTO		Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO	CUSTO OPERACIONAL MENSAL	
--------------	--	------------------------------	--------------------------	--

EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS		8771		
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>				
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)	SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)				
TOTAL MENSAL DO CONTRATO				
TOTAL ANUAL DO CONTRATO				

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>		
<b>LOTE 08: UPA TIJUCA</b>		
PROCEDIMENTO	Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO	CUSTO OPERACIONAL MENSAL
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS	7106	
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>		

<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)		SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR (R\$)					
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS	
VALOR (R\$)					
TOTAL MENSAL DO CONTRATO					
TOTAL ANUAL DO CONTRATO					

<b>1 - PLANILHA DE CUSTOS</b>					
<b>LOTE 09: UPA SEAP</b>					
PROCEDIMENTO		Nº DE EXAMES MENSAL ESTIMADO		CUSTO OPERACIONAL MENSAL	
EXAMES LABORATORIAIS ANÁLISES CLÍNICAS		2945			
<b>SUBTOTAL MENSAL: CUSTO OPERACIONAL</b>					
<b>2 - OUTROS CUSTOS</b>	CUSTOS INDIRETOS (INDICAR PERCENTUAL %)		SEGURO ACIDENTE	LUCRO (INDICAR PERCENTUAL %)	SUBTOTAL MENSAL OUTROS CUSTOS
VALOR					

(R\$)				
<b>3 - TRIBUTOS</b>	PIS	COFINS	Outros (especificar)	SUBTOTAL MENSAL TRIBUTOS
VALOR (R\$)				
<b>TOTAL MENSAL DO CONTRATO</b>				
<b>TOTAL ANUAL DO CONTRATO</b>				

Rio de Janeiro, 07 março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria Villa Nova da Silva, Gerente**, em 07/03/2022, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria Boquimpani de Moura Freitas, Diretor Técnico Assistencial**, em 09/03/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **29518790** e o código CRC **6E13E7C8**.